

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
RESOLUÇÃO 1.236/2020-PGJ-CGMP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020  
(PROTOCOLADO SEI Nº29.0001.0113829.2020-64)**

Revoga a letra b do inciso XL do artigo 1º do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pela [Resolução nº 675/2010-PGJ-CGMP](#), de 28 de dezembro de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de modernização do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo aprovado pela [Resolução nº 675/2010-PGJ-CGMP](#), de 28 de dezembro de 2010, **expedem** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica revogada a letra b do inciso XL do artigo 1º do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pela [Resolução nº 675/2010 – PGJ/CGMP](#), de 28 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** O inciso XL do artigo 1º do Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pela [Resolução nº 675/2010 – PGJ/CGMP de 28 de dezembro de 2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XL – comunicar, por ofício, à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, o efetivo início do gozo de férias ou de licença, com declaração de que os serviços estão em dia, o endereço onde possa ser encontrado e os meios pelos quais possa ser contatado.” (NR)

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 130, n.228, p.51-52, de 19 de Novembro de 2020.](#)